CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/03/79

PROJETO DE LEI Nº 39/79

ASSUNTO: Denomina de Rua José Cavalcante a artéria que indica.

VEREADOR Sandoval Bastos

LEI Nº 5139 DE 09/07/79

DIOM Nº 6635 DE 18/04/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 07/03/07

Roberta Rebeca

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051391979
Projeto: 00391979
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: R JOSE CAVALCANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 5139 DE 09 DE Abril DE 1979.

Denomina de RUA JOSÉ CAVALCANTE
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ CAVALCANTE, em homenagem a José Alves Cavalcante a artéria que se inicia na Avenida José Bastos e termina na Rua Santa Lígia e localizada, paralelamente, entre a Rua Vicente Braga e uma outra sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de Abril de 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

À Comissão Diretora

Em 29-3-79.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão

Projeto de Lei nº 39/79 Em 3/4/1979

PRESIDENTE

Denomina de RUA JOSÉ CAVALCANTE a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ CAVALCANTE, em homenagem a José Alves Cavalcante a artéria que se inicia na Avenida José Bastos e termina na Rua Santa Lígia e localizada, paralelamente, entre a Rua Vicente Braga e uma outra sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de março de 1979.

Vereador Sandoval Bastos

- JUSTIFICATIVA -

Pretendemos com a presente propositura reverenciar a memória de um grande cearense. Grande pela obra que construiu, pelas as idéias que defendeu e pelo amor entranhado que dedicava à nossa cidade.

Referimo-nos a José Alves Cavalcante, nascido na cidade de Crato e homem profundamente estimado por todos quantos o conheciam.

Vindo para Fortaleza, aqui, com as suas atividades comercial e industrial, desenvolveu um trabalho que muito contribuiu para p desenvolvimento econômico e social de nossa cidade.

Justa, portanto, a homenagem consubstanciada no projeto em referência, que deve merecer dos ilustres membros do Poder Legislativo Municipal a devida aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de março de 1.979.

Vereador Sandoval Bastos

Aprovado em 2a. discussão

Em 4/4/1979

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

Em 4/4/79.

PRESIDENTE

Dispensado de Inspeção e 1. Secretário
Em 3/4/79.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 38 /79
AO PROJETO DE LEI Nº 39/79.

O Vereador Grndoval Bastos apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "denomina de Rua José Cavalcante a artéria que indica".

A propositura pretende reverenciar a memória de um grande cearense. Grande pela obra que construiu, pelas idéias que defendeu e pelo amor que dedicava à nossa cidade.

Com suas atividades comercial e industrial, desenvolveu um trabalho que muito contribuiu para o desenvolvimento econômico e social de Fortaleza.

Justa, portanto, a proposição razão pela / qual manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1979

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 39/79.

APROVADO
Em 5/4/79
PRESIDENTE

Denomina de RUA JOSÉ CAVALCANTE a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ CAVALCANTE, em homenagem a José Alves Cavalcante a artéria que se inicia na Avenida José Bastos e termina na Rua Santa Lúcia e localizada, paralelamente, entre a Rua Vicente Braga e uma outra sem denominação oficial.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de abril de 1979.

José Bastos de Alencar — PRESIDENTE
— VICE-PRESIDENTE
— 1º SECRETÁRIO
— 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 442

Fortaleza, 06 de abril de 1979

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de RUA JOSÉ CAVALCANTE a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ